PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Av. Dr. Anysio Chaves S/N - Aeroporto Velho
CEP 68030-290 - Santarém - Pará

LEI Nº 15.021/94, DE 15 DE JUNHO DE 1994.

ACRESCENTA ITEM AO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 14.214, DE 08 DE JULHO DE 1992.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Acrescenta-se ao Artigo 4º da Lei Municipal nº 14.214, de 08 de julho de 1992 o seguinte: Item XIII o representante da União de Entidades Comunitárias de Santarém - UNECOS.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 15 de junho de 1994.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria aos quinze dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e quatro.

MARLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Governo